



Ministério da Defesa
Secretaria-Geral (SG)
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam)
Diretoria-Geral (DIGER)
Diretoria de Administração e Finanças (DIRAF)
Coordenação-Geral de Aquisições e Finanças (CGAFI)
Coordenação de Licitações e Contratos (COLIC)
Núcleo de Contratos (NUCONT)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 71/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2025, FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA D DOS S VASQUES LTDA.

PROCESSO Nº 60092.000019/2025-62

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 1.081, de 1º de setembro de 2025 e a delegação de competência, prevista na Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4.395, de 26 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com inciso II artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar o reajuste de preços do Contrato nº 33/2025 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do período compreendido de maio/2025 a maio/2026, em conformidade com o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total passará dos atuais R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) para R\$ 20.789,44 (vinte mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Contrato nº 33/2025 - Valor atual					Valor Reajustado IPCA Maio 2025- Maio 2026		
Item	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Quant. Anual	Valor Total (R\$)	Percentual de Reajuste	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aquisição de água mineral, natural, sem gás, de primeira qualidade, em regime de comodato, acondicionada em garrações de propriedade da fornecedora, devendo os garrações possuírem lacre de segurança na tampa e rótulo, fabricados em policarbonato de excelente qualidade, retornáveis, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros.	7,50	2.640	19.800,00	4,997190%	7,87	20.789,44
VALOR ANUAL				19.800,00			20.789,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. Os efeitos financeiros do reajuste dos preços do Contrato nº 33/2025 ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da Contratada em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor reajustado desde 27/05/2025, data do último reajuste, até a data da assinatura do presente Termo, em observância ao previsto na Cláusula sétima do Contrato nº 33/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação;

Código do PTA/2026: 151/26 - Água mineral, em regime de comodato, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, reciclável (CR/BE).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

Assinado eletronicamente

CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Duarte Pontual de Lemos, Diretor(a)**, em 27/08/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **9161840** e o código CRC **83354E2D**.